



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Sales		
EMENTA: Renova o credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Sales, de Paracuru-Ceará, e o reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2004.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 01015205-9	PARECER Nº 0092/2002	APROVADO EM: 05.02.2002

I - RELATÓRIO

José Eridan Martins de Oliveira, diretor geral da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Sales, em Paracuru-Ceará, mediante processo Nº 01015205-9, solicita a este Conselho a renovação do credenciamento e do reconhecimento do ensino fundamental.

A Instituição escolar é mantida pela Prefeitura Municipal de Paracuru.

As instalações apresentadas fotograficamente no processo demonstram zelo da parte de sua equipe gestora, o mesmo ocorrendo com o acervo de móveis e equipamentos, constatando o bom desempenho comportamental de seus alunos.

A biblioteca não apresenta foto das instalações, mas o acervo bibliográfico listado é rico em quantidade e qualidade.

O processo, ora em exame, não indica a existência de Projeto Especial.

O Regimento Escolar está elaborado de forma satisfatória, não apresentando qualquer norma digna de destaque.

No Quadro Curricular apresentado pela Escola, podemos observar a presença das disciplinas: Turismo e Assosiativismo como integradora dos seus alunos ao mundo do trabalho.

O Corpo Docente está suficientemente habilitado.

O cargo de Diretor é exercido pelo Sr. José Eridan Martins de Oliveira, autorizado pelo Parecer Nº 288/2001 e o de Secretária, pela Sra. Maria da Conceição Abreu Pinto, de Registro Nº 5219-SEDUC.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo atende às prescrições da Lei Nº 9.394/96, nos Arts.23, 24, 26, 32, 34, 35, 37 e 38 atendendo, também, às normas deste Conselho prevista na Resolução Nº 333/94.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0092/2002

III – VOTO DO RELATOR

Pela análise do processo, podemos concluir que o pleito nele contido pode ser atendido.

Face ao exposto, votamos pela renovação do credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Sales, de Paracuru-Ceará, e pela renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2004.

Quando do pedido para renovação do reconhecimento ora concedido a Escola deverá anexar 02 (duas) vias do seu Regimento Escolar devidamente atualizado, segundo as normas deste Conselho, uma completa coleção de fotografias de suas dependências, bem como, os indicadores de melhorias do corpo docente, biblioteca, prédio e equipamentos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 05 de fevereiro de 2002.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0092/2002
SPU Nº 01015205-9
APROVADO EM: 05.02.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC